



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
“Anos de Histórias e Vitórias”



REGULAMENTO

V COPA LUVE UFV DE FUTSAL

Capítulo I

Introdução e Organização

Art. 1 - A V Copa LUVE UFV de Futsal é uma competição promovida pela A.A.A. LUVE, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD) e pela Divisão de Esportes e Lazer (DLZ). Conta também com a parceria do Departamento de Educação Física (DES) e Divisão de Saúde (DAS). Tem como objetivo fundamental apresentar os campos de ação que existem dentro da UFV na busca por um movimento estudantil que atenda os preceitos das ações que edificam o esporte e lazer universitário e atenda a diversidade no interior da vida estudantil, proporcionando uma forma de lazer e ainda o bom relacionamento entre os alunos oportunizando o intercâmbio entre as turmas.

Art. 2 - A realização e organização da V Copa LUVE UFV de Futsal é de responsabilidade da A.A.A. LUVE e da DLZ.

Art. 3 - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam a V Copa LUVE UFV de Futsal, sendo que é dever de todos e todas que estão ligados a ele conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando.

Art. 4 - O Boletim Oficial da V Copa LUVE UFV de Futsal é o veículo oficial de comunicação entre a A.A.A. LUVE e as equipes, e será enviado em até 48 (quarenta e oito) horas **após** o término de cada rodada para o e-mail cadastrado do responsável por cada equipe que tiver disputando a rodada em



questão. Caso a equipe identifique algum erro no Boletim Oficial, esta deverá impetrar recurso até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação deste.

Parágrafo Único: Os casos **omissos**, sejam de natureza técnica ou administrativa, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Capítulo II

Da participação das Equipes

Art. 5 - Participação da V Copa LUVE UFV de Futsal as equipes que se inscreverem até o dia 10/05/2017, sendo obrigação das mesmas fazer a inscrição na sede da A.A.A. LUVE e reencaminhar, via e-mail, a ficha de inscrição de jogadores devidamente preenchida até as 23h59 do dia em questão. A ficha será assinada na sede da A.A.A. LUVE e/ou no Congresso Técnico.

Parágrafo primeiro – É dever da equipe nomear um responsável que deverá comparecer à A.A.A. LUVE para preencher, junto a um (a) diretor (a) da mesma, a ficha de inscrição da equipe, bem como reencaminhar o e-mail com a ficha de inscrição dos jogadores dentro do prazo. A sede da A.A.A. LUVE se localiza na Vila Matoso, nº 2, campus UFV.

Parágrafo segundo – A inscrição da equipe só será homologada mediante ao pagamento da taxa de inscrição. O ato deverá ser realizado na sede da A.A.A. LUVE no momento em que o responsável pela equipe comparecer à sede para inscrição do time.

Parágrafo terceiro – Existe um limite de equipes para a disputa da V Copa LUVE UFV. São no máximo 45 times, existindo um teto estipulado para cada centro: 6 para o CCB, 12 para o CCH, 12 para o CCA e 15 para o CCE. Esse número foi determinado de acordo com a participação dos centros em edições anteriores do campeonato. Tais limites **podem** ser modificados de acordo com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
“Anos de Histórias e Vitórias”



o número de equipes inscritas e/ou caso a Comissão Organizadora julgue ser necessário.

Parágrafo quarto – O prazo de inscrições pode ser alterado caso a Comissão Organizadora entenda ser necessário.

Art. 6 – É vetada a participação de jogadores com matrícula trancada ou desvinculado da UFV por qualquer motivo.

Art. 7 – A V Copa LUVE UFV de Futsal será realizada no naipe **masculino**.

Art. 8 – A taxa de inscrição é de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 9 – As equipes participantes poderão inscrever até 15 (quinze) atletas e 02 (dois) responsáveis, devendo para tanto apresentar:

- a) A ficha de inscrição preenchida com nome completo e matrícula;
- b) Assinatura do responsável pela equipe;
- c) Comprovante de matrícula emitido pela Diretoria de Registro Escolar da UFV;
- d) Preencher o termo de compromisso.

Parágrafo único – Em benefício da própria competição, a A.A.A. LUVE poderá aceitar a inscrição de equipe (s) após a data limite, desde que tenha havido alguma desistência e/ou a comissão organizadora entenda que não irá causar prejuízos as demais equipes.

Art. 10 – A equipe que figurar no lado esquerdo da tabela será considerada mandante do jogo, sendo sua responsabilidade a vistoria prévia dos uniformes a fim de verificar a coincidência dos mesmos.



Parágrafo único – Caso o árbitro considere a equipe mandante sem condições de jogo pelo motivo acima exposto, conceder-lhe-á 10 (dez) minutos para a troca do uniforme.

Art. 11 – Poderão participar da V Copa LUVE UFV de Futsal: acadêmicos graduandos e pós-graduandos da UFV e servidores da UFV. Será permitida a junção de estudantes independente do ano de ingresso, desde que sejam do mesmo curso. É vedada a formação de equipes com alunos de dois ou mais cursos distintos. Se tratando de aluno de pós-graduação em áreas que englobem dois ou mais cursos, o Conselho de Julgamento decidirá pela sua participação. **Portanto, os interessados deverão apresentar documentação comprobatória e justificativa no período de inscrição da competição.**

Parágrafo primeiro – As equipes poderão inscrever jogadores desde que:

- a) Não estejam inscritos em outras equipes;
- b) A equipe não tenha atingido o limite de atletas permitidos;
- c) O atleta esteja de acordo com o contido no artigo 11 deste regulamento.

Parágrafo segundo – Caso alguma equipe tenha entre seus atletas algum membro da diretoria da LUVE do ano de 2017, esta poderá perder este jogador e não poderá inscrever um novo atleta, caso o membro da diretoria desrespeite os árbitros, mesários, atletas inscritos na competição e/ou torcida, incite à violência ou cometa qualquer desvio de conduta que diz respeito à um diretor da LUVE. Caberá a Comissão Organizadora decidir por esta punição com ou sem a impetração de recurso.

Art. 12 – Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
“Anos de Histórias e Vitórias”



Art. 13 – São condições indispensáveis para a participação dos atletas nas partidas:

- a) Estar devidamente inscrito por sua equipe junto a A.A.A. LUVE e ter assinado a ficha de inscrição;
- b) Estar devidamente uniformizado (tênis de futsal, meião - todos da equipe com o meião da mesma cor -, short (todos da equipe com o short da mesma cor) e camisa de uniforme (iguais ou de mesma cor PREDOMINANTE).
- c) Não estar cumprindo suspensão;
- d) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos e nenhum outro tipo de adorno pessoal;
- e) APRESENTAR A CARTEIRINHA DE ESTUDANTE DA UFV OU DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO. Os documentos deverão ser entregues ao mesário da partida e permanecerá na mesa durante todo o decorrer da partida, sendo devolvido logo após o término do jogo.

Art. 14 – Dentro do Ginásio Poliesportivo do DES/UFV é proibido fumar, jogar de calçado que não seja adequado à prática esportiva, jogar sem calçado e consumir bebida alcoólica.

Art. 15 – As equipes receberão a pré-súmula 15 minutos antes da partida e deverão entregar ao delegado de partida a lista assinada pelo responsável pela equipe e informar aos jogadores inscritos que irão participar da partida, em mesa instalada na quadra de jogo, 10 (dez) minutos antes do horário fixado na tabela, a relação nominal com a numeração dos atletas. E marcar com “x” os iniciantes da partida.

Art. 16 – A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de atletas em condições de jogo, obedecendo os critérios estabelecidos nos artigo 43, salvo motivo de força maior, público e notório, a critério e julgamento da A.A.A. LUVE e da Comissão de Julgamento, será



considerada perdedora pelo placar de 15X0, independentemente das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o WO. A equipe que sofrer WO automaticamente estará eliminada do torneio e em todos os jogos já disputados a mesma será considerada perdedora pelo placar de 15X0.

Parágrafo único – Para fazer jus à vitória por WO, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizados e prontos para a partida.

Art. 17 – Após a partida ter iniciado e o atleta chegar atrasado, **ATÉ O FINAL DO PRIMEIRO TEMPO**, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após o final do primeiro tempo os atletas que chegarem atrasados **NÃO SERÃO RELACIONADOS** para participar da partida e não poderão permanecer no banco de reservas.

Art. 18 – Os atletas, ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das regras de Futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde e também liberam os direitos para publicação de fotos e da imagem em meios públicos de divulgação.

Capítulo III

Da Disciplina

Art. 19 – É obrigação das equipes inscritas na V Copa LUVE UFV de Futsal e seus integrantes:

a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste Regulamento;



- b) Apresentar-se ao local de competição com a devida antecedência ao horário marcado para seus jogos;
- c) Apresentar-se aos jogos devidamente uniformizados;
- d) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da A.A.A. LUVE, membros do Conselho de Julgamento, autoridades, e público em geral, no local de competição e adjacências;
- e) Conter a torcida em caso de depredação, arruaça e atos violentos aos membros da organização.

Art. 20 – Todos os participantes da V Copa LUVE UFV de Futsal poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Art. 21 – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da A.A.A. LUVE, da Divisão de Esporte e Lazer (DLZ) e do Conselho de Julgamento, observando-se as disposições deste regulamento e do Regimento Interno da UFV.

Parágrafo único – As decisões do Conselho de Julgamento serão irrecorríveis e seguirão todos os termos e condições estipuladas neste regulamento e do Regimento Interno da UFV, não cabendo qualquer recurso.

Art. 22 – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões do Conselho de Julgamento serão publicadas em boletim ou nota oficial, via Facebook da A.A.A. LUVE, via email (esportes.luve@gmail.com) e/ou na sede da A.A.A. LUVE.



Art. 23 – No caso de o representante oficial impetrar recurso contra outra equipe, em função de possível transgressão ao regulamento, este deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, na sede da A.A.A. LUVE, no primeiro dia útil após o término do período de jogos, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Parágrafo único – Entende-se como período de jogos o final de semana (sábado e domingo) ou dias de semana que compreenderem partidas da competição e que finalizarão uma rodada. Portanto, em finais de semana com rodadas duplas, a segunda-feira será compreendida como primeiro dia útil de ambas as rodadas.

Art. 24 – Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos:

- a) O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho cumprirá pena de suspensão automática de um jogo;
- b) O atleta que receber dois cartões amarelos estará automaticamente suspenso por uma partida; caso os dois cartões amarelos sejam recebidos na mesma partida, o atleta receberá, automaticamente, um cartão vermelho, e cumprirá 1 (um) jogo de suspensão, referente ao cartão vermelho, e apenas o primeiro cartão amarelo será contabilizado.
- c) No caso do técnico da equipe ou o auxiliar, o árbitro da partida pode pedir que se retirem da quadra de jogo a qualquer momento desde que estejam atrapalhando o andamento da partida ou violando as regras e condutas impostas neste regulamento.
- d) Caso ocorra o fato descrito no item anterior o membro da comissão técnica cumprirá suspensão automática de um jogo. Em caso de registro do ocorrido em súmula, pelos árbitros da partida, o membro da comissão técnica será julgado de acordo com as condutas impostas neste regulamento, podendo ser



suspensão da competição e até mesmo receber uma suspensão de um ano das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ.

Parágrafo primeiro – Havendo duas punições diferentes na mesma partida para o mesmo indivíduo (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

Parágrafo segundo – É responsabilidade das equipes o controle de cartões de seus jogadores.

Art. 25 – Para a semifinal os cartões amarelos serão zerados.

Art. 26 – Independente das outras sanções legais, a A.A.A. LUVE, a Comissão de Julgamento e a Comissão Arbitral poderão aplicar, a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Afastamento do recinto;
- c) Perda de pontos;
- d) Desligamento da competição em curso;
- e) Suspensão de 1 (um) ano de todas as competições organizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ;
- f) Processo Administrativo.

Parágrafo único – As sanções apresentadas neste artigo dependerão unicamente de aprovação da maioria dos membros da A.A.A. LUVE e da Comissão de Julgamento.

Capítulo IV

Do Conselho de Julgamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
“Anos de Histórias e Vitórias”



Art. 27 – O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da justiça desportiva da V Copa LUVE UFV de Futsal e será composto por três membros efetivos: a Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, a vice-presidente de esportes da A.A.A.LUVE e a Presidente da A.A.A. LUVE. A última será a Presidente do Conselho de Julgamento.

Art. 28 – Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante a V Copa LUVE UFV de Futsal, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocada pela A.A.A. LUVE:

- a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
- b) Sempre que houver relato em súmula de alguma transgressão grave.

Art. 29 – Os Conselheiros escolherão entre si aquele que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Julgamento da V Copa LUVE UFV de Futsal caso a Presidente esteja ausente.

Art. 30 – O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a presença de no mínimo dois membros. É fundamental que o Presidente do Conselho assine a nota oficial de comunicação às equipes participantes do Torneio.

Art. 31 – São deveres dos Conselheiros:

- a) Não se manifestarem sobre processo ainda não julgado;
- b) Declarar-se impedido quando for o caso;
- c) Não exceder prazo.

Art. 32 – São direitos dos Conselheiros;

- a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
“Anos de Histórias e Vitórias”



- b) Representar contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- c) Apreciar livremente as provas dos autos;
- d) Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

Art. 33 – O Conselho de Julgamento será secretariado por um dos membros decididos em reunião, ao qual compete receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.

Art. 34 – Somente serão recebidos pelo Secretário do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada de acordo com o artigo 23 deste regulamento, acompanhado das respectivas provas.

Art. 35 – A citação das partes será feita através do boletim oficial, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertencem, o dia, à hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

Parágrafo Primeiro – O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

Parágrafo Segundo – O árbitro será sempre citado e ouvido reservadamente.

Parágrafo Terceiro -- O árbitro é a autoridade máxima e não será aceito nenhum recurso questionando suas decisões.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
“Anos de Histórias e Vitórias”



Art. 36 – O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.

- a) Suspensão dos jogos;
- b) Perda da partida;
- c) Eliminação da competição;
- d) Suspensão de 1 (um) ano de todas as competições realizadas e organizadas pela A.A.A. LUVE e a Divisão de Esporte e Lazer (DLZ).
- e) Abertura de processo administrativo.

Art. 37 – Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observando-se os limites aqui apresentados;

- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições, dentro ou fora do ginásio. Pena: suspensão de um a cinco jogos;
- b) Reclamação por gestos ou palavras. Pena: suspensão de um a três jogos;
- c) Prática de ofensa moral. Pena: suspensão de um a quatro jogos;
- d) Prática de vias de fato ou injúria real. Pena: suspensão de cinco jogos ou eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição;
- e) Participação em rixa, tumulto ou conflito. Pena: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e/ou processo administrativo, além da suspensão das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e a DLZ.
- f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da A.A.A. LUVE, do Conselho de Julgamento, e demais autoridades; ou ameaçá-los de mal injusto e grave. Pena: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e/ou processo administrativo, além da suspensão por um ano das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e a DLZ.
- g) Prática de lesão corporal dolosa. Pena: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição, processo administrativo e suspensão definitiva de todas as competições esportivas realizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
“Anos de Histórias e Vitórias”



- h) Falsificação ou utilização de documentos falsos a fim de obter registro ou inscrição para si ou para outrem. Pena: eliminação da V Copa LUVE UFV de Futsal e suspensão de todas as competições futuras realizadas pela A.A.A. LUVE e a DLZ no período de um ano.
- i) Utilização de atletas ou auxiliares irregulares ou suspensos. Penas: Equipe: perda dos pontos na partida; Indivíduo irregular: suspensão de dois a quatro jogos ou eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição.
- j) Deixar de comparecer ao local da competição para disputa de uma partida, ou comparecer com número insuficiente de atletas, caracterizando WO. Pena: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e os atletas da equipe em questão estarão suspensos das competições realizadas pela A.A.A. LUVE pelo período de um ano.
- k) Abandono de jogo pela equipe. Pena: perda dos pontos, eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e suspensão por um ano das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ.
- l) Retirar-se da competição sem motivo justo ou em forma de represália. Pena: eliminação da competição sem devolução da taxa de inscrição e suspensão por um ano das competições realizadas pela A.A.A. LUVE e pela DLZ.

Parágrafo primeiro: Quaisquer irregularidades ou infrações omissas neste artigo serão julgadas e punidas pelo Conselho de Julgamento, baseando-se nas sanções aqui apresentadas, para infrações de gravidade e consequências semelhantes, ou orientada pelo código disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal.

Parágrafo segundo: Nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.

Parágrafo terceiro: A sanção capitulada no item “j” deste artigo será aplicada por ato da A.A.A. LUVE, independente de convocação do Conselho de Julgamento.



Art. 38– O Conselho de Julgamento é órgão soberano e independente, não cabendo recurso às suas decisões.

Capítulo VI

Congresso Técnico

Art. 39 – O Congresso Técnico acontecerá antes do início da competição e será presidido pela Coordenadoria da A.A.A. LUVE ou pessoa por ela designada, sendo que dele tomarão parte os dirigentes das equipes, membros da A.A.A. LUVE e autoridades especialmente convidadas, além da imprensa e demais convidados, para deliberação sobre ordem do dia:

- a) Esclarecimento do regulamento e da forma de disputa das competições;
- b) Cadastro dos interessados (um representante por equipe) via e-mail.

Art. 40 – Cada equipe participante deverá assinar um termo de compromisso concordando com o regulamento, a forma de disputa e todos os critérios explícitos no Congresso Técnico.

Parágrafo Único – O Congresso Técnico será realizado no dia 11 de maio de 2017. As informações de local e horário serão enviadas aos representantes oficiais das equipes.

Capítulo VII

Dos critérios técnicos e sistema de disputa

Art. 41 – Os jogos da V Copa LUVE UFV de Futsal serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal 2017, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.



Art. 42 – O sistema de disputa:

- As equipes serão inicialmente divididas entre os seus centros, de acordo com o Catálogo de Graduação da UFV de 2017.
- Dentro de cada centro, serão divididas em chaves de 3 ou 4 times, dando-se preferência a divisão que iguale o número de times em cada chave. Havendo número não divisível por 3 ou 4, uma das chaves contará com um time a menos. O modo de divisão das chaves será o sorteio, a ser realizado no congresso técnico.
- As equipes jogam entre si e os dois primeiros colocados de cada chave avançam para a fase de 4ª de final; havendo menos de oito equipes inscritas no Centro, haverá apenas a fase de semifinais e posteriormente a final.
- As equipes vencedoras das 4ª de final avançarão à semifinal.
- As equipes vencedoras da fase semifinal avançarão à final.
- Em caso de empate em pontos na classificação geral, serão observados os seguintes critérios para definir os finalistas:
 - a) Saldo de gols (SG);
 - b) Maior nº de gols feitos - Gols Pró (GP);
 - c) Menor nº de gols sofridos - Gols Contra (GC);
 - d) Nº de cartões amarelos (CA);
 - e) Nº de cartões vermelhos (CV);
 - f) Sorteio.

Art. 42 – Os jogos serão divididos em dois períodos de 20 minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos. Sendo cronometrado nos dois minutos finais do segundo tempo.

Parágrafo primeiro – O cronômetro somente irá parar a critério do cronometrista da partida, nos lances em que a bola tenha sido colocada para



fora dos limites físicos da quadra, ou a critério do árbitro nos casos de atendimento a jogador em quadra, etc.

Parágrafo segundo – Os pedidos de tempo ou as informações do tempo de jogo deverão ser solicitados pelo responsável da equipe.

Art. 43 – Todas as partidas da V Copa LUVE UFV de Futsal têm horário determinado para seu início, conforme tabela a ser divulgada pelo Boletim Oficial, sendo admitida uma tolerância de até 10 minutos após o horário previamente marcado para o comparecimento das equipes **somente na primeira partida do turno (manhã e tarde)**, após isso não há prazo de tolerância.

Parágrafo primeiro – A A.A.A. LUVE reserva-se no direito de fazer alterações no horário dos jogos, devendo comunicar as equipes através do Boletim Oficial da rodada imediatamente anterior à alterada ou com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do primeiro jogo.

Parágrafo segundo – O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo atual.

Art. 44 – Se por qualquer motivo no transcurso de uma partida, uma das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo de atletas, segundo as regras oficiais, será determinado o final da partida e consignada vitória para a equipe que permanecer em condições de jogo, pelo placar de 15X0.

Art. 45 - A equipe que, após advertida pelo árbitro, se recusar por mais de 05 minutos a continuar competindo, ainda que em quadra, caracterizará o



abandono de jogo, sendo considerado perdedora pelo placar de 15X0, independente das demais sanções cabíveis.

Art. 46 – Os critérios para o determinar o vencedor de cada centro serão:

§ 1º - Sagrar-se-á campeã da Copa a equipe vencedora da partida final.

§ 2º - Sagrar-se-á vice-campeã da Copa a equipe perdedora da partida final.

§ 3º - Sagrar-se-á terceira colocada da Copa a equipe com melhor campanha entre as eliminadas nas partidas de semifinal.

Parágrafo único – Será definida a equipe com a melhor campanha, aquela que somar mais pontos e/ou vencer nos critérios de desempate estabelecidos no artigo 42. Serão consideradas **TODAS** as partidas realizadas pelas equipes na competição.

Art. 47 - Todas as partidas eliminatórias que terminarem empatadas no tempo regulamentar serão decididas com a cobrança de 3 (três) tiros livres diretos da marca do pênalti. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas até haver um vencedor.

Capítulo VIII

Da Premiação em cada Centro

Art. 48 - Serão conferidas medalhas aos atletas das equipes colocadas em 1º e 2º lugares.

Art. 49 - À equipe classificada em 1º lugar será conferido um troféu.



Art. 50 - Será conferido medalha ao artilheiro da competição.

Parágrafo Único - A entrega das medalhas e troféu ocorrerá em cerimônia de premiação imediatamente após a realização do último jogo da V Copa LUVE UFV de Futsal.

Art. 51 – As equipes que ficarem em 1º, 2º e 3º lugar no campeonato receberão, respectivamente, R\$ 300 (trezentos reais), R\$ 200 (duzentos reais) e R\$ 100 (cem reais).

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 52 - A ficha de inscrição deverá ser entregue até as 18h do dia 10 de maio, tendo como local de entrega a sede da A.A.A. LUVE.

Art. 53 – A Copa LUVE/UFV de Futsal terá seu início no dia 13 de maio de 2017 às 08 horas no ginásio da UFV.

Art. 54 – As 4 melhores equipes de cada centro serão classificadas para a Copa dos Campeões.

§ 1º - Caso alguma das equipes classificadas para a Copa dos Campeões não confirme sua inscrição, a equipe que ficou na 5ª colocação será convidada a participar, e caso esta não queira, a 6ª colocada será convidada e assim sucessivamente.

Art. 55 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da A.A.A. LUVE e a Comissão de Julgamento.

Viçosa, 02 de maio de 2017.